



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 137/2007

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Psicologia, aprovado pela Deliberação CONSEP nº 461/2005, para o período integral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PSI-236/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Graduação em Psicologia, vinculado ao Departamento de Psicologia, da Área de Biociências da Universidade de Taubaté, para os alunos que iniciarem, no período integral, o curso a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º O Curso de Graduação em Psicologia tem como meta central a formação do Psicólogo voltado para a atuação profissional e para a pesquisa, assegurando uma formação ampla e generalista.

Art. 3º A estrutura curricular do curso de Graduação em Psicologia, período integral, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Anatomia Humana	102
Psicologia Geral	136
Técnicas de Observação e Entrevista	068
Fundamentos Filosóficos da Psicologia	068
Antropologia	068
Sociologia	068
Psicologia Experimental (102h de Teoria e 68h de Laboratório)	170
Ética Geral e Profissional	068
Estatística aplicada à Psicologia	068

CONSEP-137/2007 – (1)



UNITAU

Psicologia da Aprendizagem	136
Introdução ao Trabalho Acadêmico e Científico(68h de Teoria e 34h de Laboratório)	102
Português Instrumental	136
Estágio Supervisionado Básico I	050
Prática Desportiva (opcional)	(068)
Aulas Teóricas	1.088
Aulas Práticas	152
TOTAL	1.240

2ª Série

Psicologia da Personalidade	136
Técnicas de Exame Psicológico I: Instrumentos Psicométricos (136h de Teoria e 68h de Laboratório)	204
Psicologia Social	136
Métodos e Técnicas de Pesquisa (102h de Teoria e 38h de Laboratório)	140
Psicologia do Desenvolvimento	136
Psicodiagnóstico	102
Aconselhamento Psicológico e Intervenções Breves	068
Análise Funcional do Comportamento	068
Psicopatologia	136
Psicologia do Trabalho	068
Psicologia Escolar	068
Estágio Supervisionado Básico II	090
Aulas Teóricas	1.156
Aulas Práticas	196
TOTAL	1.352

3ª Série

Psicologia da Saúde (*)	068
Psicologia dos Processos Educativos(**)	068
Psicologia e Processos de Gestão I (***)	068
Técnicas de Exame Psicológico II: Instrumentos Expressivos e Projetivos (136h de Teoria e 68h de Laboratório)	204
Psicologia dos Grupos	068
Fundamentos de Neuropsicologia	068
Psicologia das Relações Familiares	068



UNITAU

Psicologia aplicada às Instituições	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/ Abordagem Comportamental	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/ Abordagem Psicanalítica	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Humanista-Existencial	068
Trabalho de Conclusão de Curso-Elaboração do Projeto(****)	050
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos I (*)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e Educação I (**)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão I (***)	200
Aulas Teóricas	748
Aulas Práticas	518
TOTAL (com duas ênfases)	1.266

4ª Série

Ludoterapia	068
Psicomotricidade	068
Temas Especiais em Psicologia	068
Psicologia, Saúde e Organizações(*)	068
Processos de Prevenção e Promoção de Saúde(*)	068
Psicologia e Processos de Gestão II (***)	068
Psicologia Social Comunitária (***)	068
Psicologia e Intervenções nos Processos de Ensino-Aprendizagem (**)	068
Orientação Profissional (**)	068
Trabalho de Conclusão de Curso-Execução do projeto	050
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos II (*)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e Educação II (**)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão II (***)	200
Aulas Teóricas	476
Aulas Práticas	450
TOTAL (com duas ênfases)	926

(*) Disciplinas Específicas da Ênfase I (obrigatória): Psicologia, Saúde e Processos Clínicos

(**) Disciplinas Específicas da Ênfase II (opcional): Psicologia e Educação

(***) Disciplinas Específicas da Ênfase III (opcional): Psicologia e Processos de Gestão

(****) Disciplinas relacionadas às Ênfases I, II ou III.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 5º Para os alunos matriculados no ano letivo de 2008 nas 2ª, 3ª e 4ª séries, permanecerão em vigência as estruturas curriculares previstas nas Deliberações CONSEP nº 461/2005 e nº 354/2003 para os alunos da 5ª série.

Art. 6º O Núcleo Comum, composto por disciplinas teóricas, laboratórios e do Estágio Supervisionado Básico, dispostas nas 1ª e 2ª séries do curso, terá o objetivo geral de promover o desenvolvimento de competências e habilidades básicas no formando, essenciais para lidar com os conteúdos e demandas da Psicologia.

Art. 7º As disciplinas de Estágio Supervisionado Básico, dispostas nas 1ª e 2ª séries, cujo objetivo geral é assegurar o contato do formando com práticas que exercitem habilidades e competências do Núcleo Comum, serão integralizadas sob a forma de horas de prática supervisionada e horas de seminários, sendo, no Estágio Supervisionado Básico I, 40 (quarenta) horas e 10 (dez) horas, respectivamente; e, no Estágio Supervisionado Básico II, 75 (setenta e cinco) horas e 15 (quinze) horas, respectivamente.

Parágrafo único. Os projetos das disciplinas de Estágio Supervisionado Básico terão duração anual e deverão atender regulamentação proposta, anualmente, pelo Departamento de Psicologia e aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º As Ênfases Curriculares, compostas por disciplinas teóricas, Estágio Supervisionado Específico e Trabalho de Conclusão de Curso, dispostas nas 3ª e 4ª séries do curso, terão o objetivo geral de promover o desenvolvimento de competências e habilidades, a partir da concentração de estudos e estágios em um dos domínios da Psicologia.

Art. 9º O curso de Psicologia oferecerá 03 (três) ênfases curriculares, Ênfase I: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos; Ênfase II: Psicologia e Educação e Ênfase III: Psicologia e Processos de Gestão.

Art. 10. O aluno deverá matricular-se em duas das três ênfases oferecidas, sendo obrigatória a Ênfase I: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, podendo optar, como segunda escolha, entre a Ênfase II: Psicologia e Educação e a Ênfase III: Psicologia e Processos de Gestão.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Parágrafo único. Em caso de reprovação em quaisquer disciplinas das ênfases, nas quais matriculou-se, o aluno deverá cursá-las em regime de dependência, no ano letivo subsequente.

Art. 11. As disciplinas de Estágio Supervisionado Específico, dispostas nas 3ª e 4ª séries, cujo objetivo geral é desenvolver práticas que promovam a continuidade do aprendizado de competências e habilidades em um dos domínios da Psicologia, serão integralizadas sob a forma de 180 (cento e oitenta) horas de prática supervisionada e 20 (vinte) horas de seminários.

Parágrafo único. Os projetos das disciplinas de Estágio Supervisionado Específico das três ênfases terão duração anual e deverão atender regulamentação proposta, anualmente, pelo Departamento de Psicologia e aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 12. Para se matricular na 4ª série, os alunos deverão concluir as disciplinas da 1ª e 2ª séries até o final da 3ª série.

Art. 13. As atividades Complementares poderão ser computadas para a integralização da carga horária dos seminários dos estágios, desde que auxiliem no aprendizado de competências e habilidades.

Parágrafo único. A realização de atividades complementares, de que trata o “caput” do artigo, será normatizada pelos respectivos regulamentos dos estágios supervisionados.

Art. 14. Além dos estágios supervisionados previstos no currículo pleno, o aluno poderá a partir da 2ª série realizar estágios facultativos, os quais não constarão do histórico escolar.

Art. 15. A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos letivos e no máximo de 07 (sete) anos letivos com carga horária mínima de 4.784 (quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) horas a cursar duas ênfases.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Art. 17. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, para os alunos matriculados na 1ª série, no ano letivo de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de setembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de outubro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA